



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

28 DE ABRIL 1992

CEP 35167-000

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 070/95

" APROVA O QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA
DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.996"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.,
APROVA:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG., para o Exercício de 1.996, estimado em Receita para o Legislativo Municipal pelo Projeto de Lei nº 091/95 no valor de R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta reais), fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - Fica aprovado o Quadro demonstrativo da despesa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Durante o Exercício, na Execução Orçamentária da despesa fixada nesta Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações, podendo portanto:

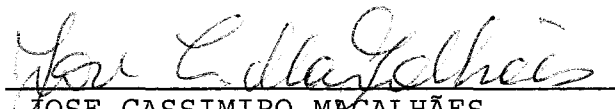
- Utilizar o Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior.

- Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

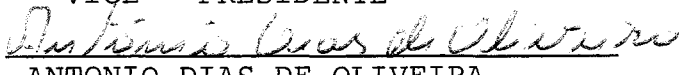
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.996.

Santana do Paraíso, 29 de dezembro de 1.995


JOSE CASSIMIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE


JOSE DE ASSIS SILVA
VICE - PRESIDENTE


ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
SEGRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68



CEP 35167-000

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 070/95	DEMONSTRATIVO DA DESPESA	ANO: 1.996
------------------------	--------------------------	------------

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.1	Gabinete e Secretaria da Câmara	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1 - 01	. Pessoal Civil (Vereadores) :.....	200.000,00
3.1.1.1 - 02	. Pessoal Civil (Funcionários) :.....	80.000,00
3.1.1.3 - 03	. Obrigações Patronais :.....	15.000,00
3.1.2.0 - 04	. MATERIAL DE CONSUMO :.....	50.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - 05	. Remuneração de Serviços Pessoais :.....	3.000,00
3.1.3.2 - 06	. Outros Serviços e Encargos :.....	110.000,00
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2 - 07	. Despesas de Exercícios Anteriores :.....	2.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3 - 08	. Salário Família :.....	3.000,00
3.2.8.0 - 09	. Cont. p/Form. Patrim. Serv. Público-PASEP	2.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - 10	. Equipamentos e Material Permanente :.....	95.000,00
	T O T A L :.....	560.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

CEP 35167-000

- Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 070/95

" APROVA O QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA
DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.996"

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG., ''
APROVA:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG., para o Exercício de 1.996, estimado em Receita para o Legislativo Municipal pelo Projeto de Lei nº 091/95 no valor de R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta reais), fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - Fica aprovado o Quadro demonstrativo da despesa em anexo, que passa a fazer parte integrante '' desta Resolução.

Art. 2º - Durante o Exercício, na Execução Orçamentária da despesa fixada nesta Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações, podendo portanto:

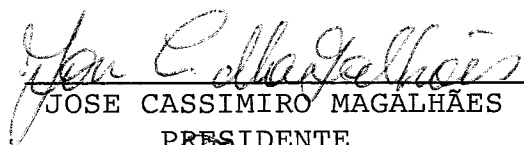
- Utilizar o Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior.

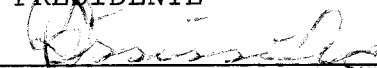
- Utilizar recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias deste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

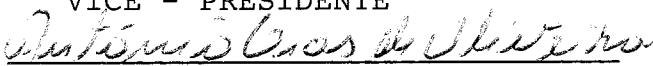
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.996.

Santana do Paraíso, 29 de dezembro de 1.995


JOSE CASSIMIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE


JOSE DE ASSIS SILVA
VICE - PRESIDENTE


ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68



CEP 35167-000

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 070/95	DEMONSTRATIVO DA DESPESA	ANO: 1.996
------------------------	--------------------------	------------

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.1	Gabinete e Secretaria da Câmara	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1 - 01	. Pessoal Civil (Vereadores) :.....	200.000,00
3.1.1.1 - 02	. Pessoal Civil (Funcionários) :.....	80.000,00
3.1.1.3 - 03	. Obrigações Patronais :.....	15.000,00
3.1.2.0 - 04	. MATERIAL DE CONSUMO :.....	50.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - 05	. Remuneração de Serviços Pessoais :.....	3.000,00
3.1.3.2 - 06	. Outros Serviços e Encargos :.....	110.000,00
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.2 - 07	. Despesas de Exercícios Anteriores :.....	2.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3 - 08	. Salário Família :.....	3.000,00
3.2.8.0 - 09	. Cont. p/Form. Patrim. Serv. Público-PASEP	2.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - 10	. Equipamentos e Material Permanente :.....	95.000,00
	T O T A L :.....	560.000,00